EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução visa a alterar a composição e o quantitativo dos cargos relacionados à área de tecnologia da informação que têm, cada vez mais, se tornado imprescindível para realização das atividades da Câmara Municipal.

A evolução da utilização da Tecnologia de Informação (TI) torna fundamental dotar as áreas técnicas da infraestrutura necessária para o adequado desempenho das atividades, especialmente com o crescimento da demanda por esses serviços.

Isso posto, no caso desta Câmara, conta-se atualmente com apenas dois profissionais detentores do cargo de Analista de Tecnologia de Informação, cujas atribuições, dentre outras, incluem o desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de TI. Assim tem-se constituído uma demanda reprimida por soluções nessa área e a necessidade de criação de cargos de Analista de TI para suprir essa falta, com sua adequação inclusive terminológica, para tal fim, trazendo a desnecessidade de manutenção do cargo de Analista de Suporte no quadro de técnicos da área.

Adicionalmente à necessidade e à demanda reprimida em relação à área de TI, deve‑se considerar, também, a possibilidade de nomeação de servidores para esses cargos a partir do concurso público recentemente finalizado.

Sendo assim, considerando o interesse de todos os parlamentares desta Casa na manutenção e ampliação da infraestrutura tecnológica necessária para o bom andamento dos trabalhos legislativos, apresenta-se esta Proposição, à qual roga-se acolhida desta Câmara.

Sala de Reuniões, 5 de janeiro de 2023.

|  |
| --- |
| VER. HAMILTON SOSSMEIERPresidente |
| VER. MOISÉS MALUCO DO BEM1º Vice-PresidenteVER. ALVONI MEDINA1ª SecretárioVERª. LOURDES SPRENGER3ª Secretária | VERª. CLÁUDIA ARAÚJO2ª Vice-PresidenteVER. AIRTO FERRONATO2ª SecretárioVER. ALDACIR OLIBONI4º Secretário |

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Extingue 1 (um) cargo efetivo de Analista de Suporte e cria 3 (três) cargos efetivos de Analista de Tecnologia da Informação no Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores.**

**Art. 1º**  Fica extinto 1 (um) cargo efetivo de Analista de Suporte, código 1.4.8.2.13, no item Serviço de Informática do Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Por ocasião da extinção referida no *caput* deste artigo, ficam excluídas as especificações do cargo de Analista de Suporte, constantes no Anexo I da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores.

**Art. 2º**Ficam criados 3 (três) cargos efetivos de Analista de Tecnologia da Informação, código 1.4.8.1.13, no item Serviço de Informática do Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores.

**Art. 3º**  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.